



## ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇO

|   |   |  |
|---|---|--|
| Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS<br>End: Rua T-14, nº 249<br>Cep: 74230-130<br>Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)<br>CNPJ: 02.106.664/0001-65<br>Site: www.ovg.org.br | Insc. Mun.: Isento<br>Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957 | Número: 209/2023<br>Emissão: 30/11/2023<br>Processo: 202300058005853 |
|---|---|--|

Setor Requisitante: GERENCIA DE CERIMONIAL E EVENTOS

|   |                                     |  |
|---|-------------------------------------|--|
| FORNECEDOR<br>Nome: JR LOCACOES E EVENTOS LTDA<br>Fone: (62) 3291-5478 (62) 99148-6443<br>End: R J QUADRA 41 LOTE 06<br>Bairro: VILA SANTA HELENA | Contato: Rogério<br>Cidade: GOIANIA | CNPJ: 02.515.680/0001-01<br>E-mail: contato@jrlocacoes.com<br>Nº 48<br>CEP: 74.555-350<br>Estado: GO |
|---|-------------------------------------|--|

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:001 AGÊNCIA: 3288-3 CONTA:18541-8

| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO - LOCAÇÃO  | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|--|-------|--------|-------------|--------------|
| 1    | Locação de Mesa redonda, para 8 lugares, com diâmetro mínimo de 1,40m e altura de aproximadamente 80cm   | UNID. | 67     | R\$ 18,00   | R\$ 1.206,00 |
| 2    | Locação de Cadeira plástica branca, sem braço, com capacidade/peso suportado de, no mínimo, 150kg  | UNID. | 670    | R\$ 2,00    | R\$ 1.340,00 |
| 3    | Locação de Toalha de mesa redonda, em tecido oxford, na cor branca, com diâmetro compatível com o tamanho da mesa descrita no Item 02 (cobrindo totalmente a mesa de modo que a barra da toalha esteja rente ao chão). | UNID. | 67     | R\$ 11,00   | R\$ 737,00   |
| 4    | Locação de Aparador (inclusos cavaletes) para serviço de buffet, com medidas mínimas de 2m X 80cm.   | UNID. | 10     | R\$ 25,00   | R\$ 250,00   |
| 5    | Locação de Toalha de mesa retangular, em tecido oxford, na cor branca, com tamanho compatível com o aparador descrito no Item 04 (cobrindo totalmente o aparador de modo que a barra da toalha esteja rente ao chão)   | UNID. | 10     | R\$ 25,00   | R\$ 250,00   |
| 6    | Locação de Toalha 'cobre mancha', em tecido adamacado, na cor marfim, com medidas aproximadas de 1.4m x 1.4m   | UNID. | 20     | R\$ 5,00    | R\$ 100,00   |

Valor por extenso: Três mil, oitocentos e oitenta e três reais R\$ 3.883,00

|                           |  |
|---------------------------|--|
| Cond. Pagamento:          | O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados. |
| Prazo e Local de Entrega: | Os produtos deverão ser entregues de forma única, até as 13:00 horas do dia 14/12/2023, no Salão Social do Clube Sesc Faicalville, situado na Av. Ipanema nº 1.600 Qd. 234/236 Setor Faicalville, em Goiânia/Go.   |

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

### OBSERVAÇÕES

Todas as mesas, cadeiras, aparadores e toalhas deverão, cada item, serem iguais (do mesmo tamanho, altura, tom da cor e estampa, se for o caso).  
Todo o serviço deverá ser devidamente executado no local do evento, incluindo transporte;  
Os itens deverão ser de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funçionabilidade, sob pena de não recebimento dos mesmos.  
Os itens deverão estar limpos, com aparência de novos, em ótimo estado de conservação.  
Data, horário e local poderão ser alterados de acordo com as deliberações da OVG.  
A data e local previsto no item 3.1 poderá sofrer alteração e, se assim ocorrer, serão comunicadas à Contratada com, no mínimo, 48 horas de antecedência, permanecendo dentro do perímetro urbano da região metropolitana de Goiânia.  
O telefone de contato do representante da Empresa Contratada deverá ser comunicado ao Gestor do Contrato, ou pessoa designada pela a OVG, com no mínimo 24 horas de antecedência do evento;  
Após o evento, a Contratada será responsável pelo recolhimento de todo o seus materiais, equipamentos e do lixo gerado durante a execução do serviço. Em caso de prejuízos eventuais, comunicá-los imediatamente ao gestor do Contrato para verificação de ressarcimento.  
A retirada dos produtos, no mesmo local da entrega, deverá acontecer até o dia 18/12/2023, com tratativas a serem previamente realizadas junto à contratada.  
Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.  
A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.  
Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (duas) horas, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo  
Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (duas) horas.  
O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.  
O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.  
A recusa injustificada da Contratada em realizar o serviço no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.  
Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas  
Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

**DAS PENALIDADES :** O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;  
Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

**Contato para execução dos serviços:** Larissa 62 3201-9435

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

*Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.*

*Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.*

|  |  |                          |
|--|--|--------------------------|
| <p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p> | <p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p> | <p>Recibo/CONTRATADO</p> |
|--|--|--------------------------|